



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 0102/2020**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1152/2019 REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE GUARAPUAVA - UNIDADE DE PROGRESSÃO - PEG-UP E A PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE GUARAPUAVA - PIG DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO - DEPEN, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.

PROTOCOLO nº 16.539.909-9

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, inscrito no CNPJ sob nº 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.250-000, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **Pedro Luiz H. Stonoga - Cel**, inscrito no CPF nº 844.287.247-72, portador da carteira de identidade nº 053.918.373-1/MD, nomeado pelo Decreto nº 1565 de 05 de junho de 2019.

CONTRATADA: BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.122.224/0002-21, com sede na Rodovia PR 323, Km 218, bairro Industrial, Cruzeiro do Oeste/PR, CEP: 87.400-000, neste ato representada por **Nádia Evangelista Celini**, RG nº 33.238.293-X SSP/SP e CPF nº 218.814.828-89, Sócia Administradora, residente e domiciliada na Avenida 3, nº 1553, bairro Jardim Teixeira, Orlandia/SP, CEP: 14.620-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica incluso o CNPJ: 09.122.224/0011-12 da filial com sede em Guarapuava/PR, na Rua Angelin Meireles Tulio, nº 128, bairro São Cristóvão, CEP: 85.063-550.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc II, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO – Nº 0102/2020

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 15 de MAIO 2.020.

Pedro Luiz H. Stonoga - Cel
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
Resolução nº 065/2018 - SESP

Nádia Evangelista Celini
BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA

TESTEMUNHA 1:

PAOLA VANDUCHI POEIRA
RG: 56.196.952-2

TESTEMUNHA 2:

Salvo Rodrigues
RG: 43.312.744-2